

**Grande Leilão  
Extra Judicial  
Imóvel (Casa Residencial em Arapiraca – AL)**

**DATA: 30 de agosto de 2024**

**HORA: 11:00HS**

**LOCAL: Auditório da Agência de leiloes, situada na Avenida Fernandes Lima, nº 1560, Farol, Maceió – AL.**

**OSMAN SOBRAL E SILVA**, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta comercial do Estado de Alagoas, sob o nº 006, faz saber a quem possa interessar que no dia, hora e local mencionados neste edital, levará a leilão público o bem Imóvel pertencente ao Comitente conforme contrato assinado.

**Descrição do Imóvel** – 01 Belíssima Casa residencial: Consistente de um lote nº 28 da quadra J, do Loteamento Parque Residencial Marques Freire, Arapiraca/AL, medindo 12,00 metros de frente, por 30,00 metros de frente a fundos, anexo de um lado com o lote 27, do outro lado com Lote 29 e pelos fundos com o lote 13, ficando à frente com a rua projetada, matrícula nº 15.997 folha 0, no 1º cartório de Registro Geral de Imóvel de Arapiraca -AL, com **Lance Inicial R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**.

**DAS CONDIÇÕES**

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei 21.981/32 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou Licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2a.) O Leilão será realizado de forma PRESENCIAL e/ou ONLINE os lances oferecidos via internet não garantem direito ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência como quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

3ª.) O pagamento do bem arrematado deve ser realizado à vista ou, com 20% (vinte por cento) como caução no ato da arrematação e o saldo restante dos 80% (oitenta por cento) em 48hs. após a realização do leilão dias uteis, em depósito na conta do leiloeiro oficial.

4ª.) Caso o arrematante opte por parcelar será admitido o parcelamento, por no máximo 12 (doze) parcelas, mediante o pagamento à vista de pelo menos 30% (trinta por cento) do lance vendedor.

6ª.) Haverá atualização monetária das parcelas pelo IPCA-E e a cominação de multa de 10% (dez por cento), para hipóteses de atraso no pagamento, incidente sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas;

7ª.) A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante.

8ª.) Correrá por conta do arrematante as despesas relativas à transferência patrimonial do imóvel arrematado no leilão, o qual lhe será fornecido as documentações necessárias para devida transferência.

9ª.) Caso, o arrematante opte pelo parcelamento, ficará a escritura definitiva, condicionado a quitação de todas as parcelas.

10ª.) O imóvel, será entregue ao arrematante no estado de conservação em que se encontra e no prazo de 30 (trinta) dias após a arrematação, livre e desimpedido de qualquer débito, isentando o Leiloeiro Oficial de qualquer reclamação posterior.

11ª.) Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do adquirente do bem ou alegações de desconhecimento do disposto neste Edital, para se eximirem de obrigações geradas pelo mesmo.

12ª.) Eventuais erros ou omissões constantes neste edital serão corrigidos verbalmente pelo Leiloeiro, quando da realização do leilão, prevalecendo sua palavra sobre as informações constantes no mesmo.

**OSMAN SOBRAL E SILVA**  
**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**  
**JUCEAL 006**